



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 57/21.

Comissão de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A INSTITUIR A "ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO" (MINICIDADE DO TRÂNSITO). VOTO FAVORÁVEL.

### PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Alex Martins que "autoriza o Município de Anápolis a instituir a 'Escola Vivencial de Trânsito' (Minicidade do Trânsito)".

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta teve parecer favorável aprovado pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Analisando a proposição em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para a educação em nossa cidade, pois visa a criar um importante programa de conscientização no trânsito. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** ao Projeto aqui discutido.

É o parecer.

Anápolis, 04 de Maio de 2021.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Vereador(a) Relator(a)

*[Handwritten signature]*

Encaminhe-se à comissão de  
Finanças Orçamento e Economia  
em 04/05/21  
*[Handwritten signature]*  
Presidente